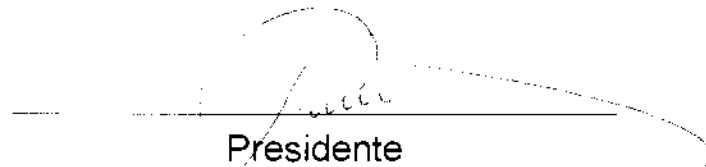


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 40/2015.

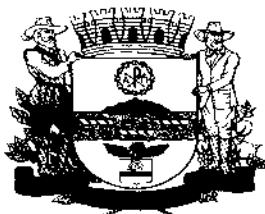
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

10/03/2015



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.340, DE 10 DE MARÇO DE 2.015.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Autoriza o Poder Executivo a celebra Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica 'Casa do Caminho' – Berçário Maria de Nazareth"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 40/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de março de 2.015.

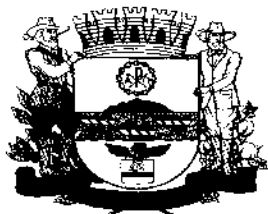
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Boudado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.340, DE 10 DE MARÇO DE 2.015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE SUBVENÇÃO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "CASA DO CAMINHO" - BERÇÁRIO MARIA DE NAZARETH.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica "casa do Caminho" - Berçário Maria de Nazareth, aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais), conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2º.** O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de março de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de março de dois mil e quinze (2.015).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 191/2015


Ibitinga, 11 de março de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as **4.327/2015, 4.328/2015, 4.329/2015, 4.330/2015, 4.331/2015, 4.332/2015, 4.333/2015, 4.334/2015, 4.335/2015, 4.336/2015, 4.337/2015, 4.338/2015, 4.339/2015 e 4.340/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 10 de março do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

